

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

EDITAL Nº 001/2017

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 31 §3º da Constituição Federal e arts. 63 e 95 §2º da Constituição da Bahia, Lei Orgânica Municipal e Resolução TCM nº 1060/05.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Colocar em disponibilidade pública por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º de abril de 2017, as Prestações de Contas Anuais do Exercício financeiro de 2016, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Tabocas do Brejo Velho, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação, na forma prevista no art. 7º, §4º da Resolução TCM 1060/05.

Artigo 2º - As contas estarão disponíveis por meio de internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “Prestações de Contas entregues”.

Artigo 3º - A documentação mensal de receitas e despesas de janeiro a dezembro de 2016 também está disponível no endereço eletrônico acima indicado.

Artigo 4º - A Câmara Municipal disponibilizará na sede da mesma, computador destinado à consulta das contas públicas no site do TCM.

Artigo 5º - O contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas por meio do acesso disponibilizado na sede da Câmara deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF e endereço domiciliar.

---

## ATOS OFICIAIS

---



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Parágrafo Único: O Acesso dos contribuintes ao computador destinado a consulta pública será feito através de solicitação junto a Secretaria da Câmara, onde as visitas serão agendadas por ordem dos pedidos.

Artigo 6º - O servidor Jeovani Maciel de Araújo fica designado para acompanhamento das contas em disponibilidade Pública.

Artigo 7º - Este Edital entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2017.

Tabocas do Brejo Velho, 31 de Março de 2017.

  
**Ornelina Maria da Mata**  
*Presidente da Câmara Municipal*